

Autor: Prefeitura
Projeto de 141/105/72 9 4
Processo 133/72

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 1.915 De 21 de dezembro de 1972

Dispõe sôbre a abertura de crédito - adicional, especial, e dá outras providências. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de-São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 18 de dezembro de 1.972, promulga a seguinte lei:

Artigo lº - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$.27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros), destinado a concessão deauxílios às entidades abaixo especificadas:

I -	Sindicato dos Trabalhadores nas Indus- trias de Construção e do Mobiliário de Araraquara		10,000,00
II -	Sant'Ana Futebol Clube	Cr\$.	10.000,00
III -	15º Quarteirão de Amigos de Araraquara	Cr\$.	1.500,00
	Sindicato dos Trabalhadores nas Indus- trias Mecanicas, Metalurgicas e Mate - riais Elétricos de Araraquara	Cr\$.	3,000,00
V -	Sindicato dos Trabalhadores nas Indus-		differ to
	trias de Alimentação de Araraquara e - Matão	Cr\$.	3.000,00

Artigo 2º - As despêsas constantes no artigo anterior, serão cobertas com os recursos do Excesso de Arrecadação - previsto na Receita Geral do corrente exercício.-

Artigo 3º - Os valores concedidos às entidades - mencionadas no artigo 1º, poderão ser pagas em parcelas, após ma nifestação do Departamento da Fazenda do Município.-

Artigo 49 - Esta lei entra em vigor na data de - sua publicação.-

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrá -

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 21 (vinte e um) de de zembro de 1.972 (mil, novecentos e setenta e dois).-

Prefeito Municipal

DVIDIO DELPHINI

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data su pra.

Registrada à fl. 177 do livro competente nº 9.-